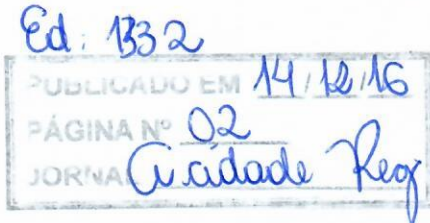




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016



Súmula: Altera os Anexos V e VII da Lei Municipal nº 915/2008 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo V da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO
Auxiliar de Controle Interno	FG-01

“

Art. 2º - O Anexo VII da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO VII

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	R\$ 487,37

“

Art. 3º - Fica expressamente extinta a função gratificada de Diretor Interino.

Art. 4º - Os reajustes salariais ocorridos anteriormente à edição desta Lei foram levados em consideração no cálculo dos valores constantes da mesma, razão pela qual os aduzidos reajustes não incidirão novamente sobre tais valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de
2016.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

PORTARIA N.º 203/2016.

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO ALEXANDRE ALVES, portador da carteira de identidade RG nº 4.374.629-4, CPF nº 677.059.019-00, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, símbolo CC3, a partir dessa data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o provimento dos cargos de Professor da Educação Básica mediante aproveitamento de vagas criadas pela Lei nº 1.111/2011 e do concurso público de provas e títulos nº 001/2012 (edital 001/2012).
O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
- Considerando a existência de vagas criadas pela Lei 1.111 de 28 de março de 2011;

- Considerando as demandas oriundas da Secretaria de Educação, para contratação de Professor de Educação Básica;
- Considerando que o concurso público de provas e títulos nº 001/2012 (edital 001/2012) encontra-se vigente; **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos nº 001/2012, conforme item nº 15.3 do Edital nº 001/2012 de 28 de novembro de 2012, para o provimento de 02 cargos de Professor de Educação Básica mediante o preenchimento das vagas criadas pela Lei nº 1.111/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, 28 de novembro de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

PORTARIA - N.º 246/2016

Súmula: Designa Servidora Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar a servidora Municipal Srª. ANA CARLA GOUVEA, portadora do CPF nº 672.884.969-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para, a partir de 08/12/2016, prestar serviços no Posto de Saúde Municipal, obedecendo aos horários de funcionamento daquele setor, de conformidade com a carga horária de seu concurso, sem prejuízo ou acréscimos de vencimentos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 243, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 221 de 03 de outubro de 2016, e dá outras providências. Luiz Fernandes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica alterada a redação do item I do Artigo 2º do Decreto nº 221 de 03 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - ...
Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - aos 03 de outubro de 2016

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

... e explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicas ou privadas, ou ainda a estruturas naturais e a monumentos históricos.

Art. 7º - Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outras usadas para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins.

Art. 8º - Os Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Sebastião da Amoreira, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios da região, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais e dos ecossistemas essenciais, e do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico.

Art. 9º - As disposições da presente Lei se aplicam à integralidade do território do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2016.

LEI N.º 1.443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Altera os Anexos V e VII da Lei Municipal nº 915/2008 e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo V da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:
"ANEXO V QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO
Auxiliar do Controle Interno	FG-01

Art. 2º - O Anexo VII da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:
"ANEXO VII TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	R\$ 487,37

Art. 3º - Fica expressamente extinta a função gratificada de Diretor Interino.

Art. 4º - Os reajustes salariais ocorridos anteriormente à edição desta Lei foram lavados em consideração no cálculo dos valores constantes da mesma, razão pela qual os devidos reajustes não incidirão novamente sobre tais valores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

Incremento no saldo anterior. - Fonte do Critério - DL 201/67, art. 1º, V; L.F. 842/92, art. 10, III; Média: LCE 113/2005, art. 67, III, c/c 6º.

Primeiro Exame

Concluiu-se encerramento do exercício com encasamento do saldo de ...
... para regularização do saldo anterior, conforme a posição que segue. O ...
... no reconhecimento da existência de saldos negativos em bens que ...
... guardam correspondência com a posição real existente na instituição financeira. A ...
... destinação supleta à multa administrativa, por inobservância à norma legal de ...

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
NELSON BIANCHINI irá requerer ao IAP, Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para Avicultura de Corte, End. Rod. PR-090, 612, UC Pan, Km 22, Zona Rural - Ibiporã/PR em 13/12/2016.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº52/2016

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante e implementos agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse - Transferência Voluntária nº833304/2016/MAPA/CAIXA e convênio SICONV nº012290/2016, Programa PRODESA:ABERTURADIA 27/12/2016 a 09h 00 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e através do site www.bli.compras.org.br "acesso identificado", e email licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 13 de Dezembro 2016. Leandro Peretz de Oliveira, Projeção Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 ao CONTRATO N. 01/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ernesto Alexandre Basso.

CONTRATADA: DMFZ ENGENHARIA CIVIL TODA ME, CNPJ 08.596.268/0001-40, localizada na rua Princesa Izabel, 234, centro, Prudentópolis-Pr

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º01/2015 por mais 90 dias da Tomada de Preço 11/2014.

VIGÊNCIA: 31/12/2016 a 30/03/2017

DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

ASSINATURAS: Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal e Dolaxandra Manuella Fernandes - Sócio Proprietário.

Nova América da Colina - Pr 05 de dezembro de 2016

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 062/2015 - PROCESSO Nº 042/2015 - PREGÃO